



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 062/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA ALLIANÇA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São Simão, Estado de Goiás, na PC Cívica, número 01, Centro, CEP 75.890-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, neste ato representado por seu titular legal o Prefeito Municipal, **WILBER FLORIANO FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 328.371.601-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1640505 - 2ª via da SPTC/GO, residente neste Município, denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº **03.817.702/0001-50**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, Rio Verde/GO, neste ato representado por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, CPF nº 236.491.001-34, a seguir denominada **CRENCIADA**, firmam o presente Termo aditivo referente ao **CONTRATO DE ADESÃO (CRENCIAMENTO)**, de acordo com o Processo Licitatório nº 034/2019, Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2019, e com base no art. 25, "caput" da Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

JUSTIFICATIVA

Afim de continuar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, este primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 062/2019 decorre

- a) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e do disposto nas **CLÁUSULAS TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO E DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO**.
- b) Do fato da continuidade do serviço, **retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita** e interrompê-lo pode causar prejuízos aos munícipes;
- c) Da prorrogação do contrato pelo prazo estritamente necessário e previsto em lei e justificativa da Secretaria de Administração;
- d) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa economia e atende o princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO E CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO** do contrato nº 062/2019.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA II - DO PRAZO

Fica prorrogado o presente Contrato, por meio deste termo aditivo iniciando o mesmo em 21 de agosto de 2020 com termino em 30 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme necessidade e em observância a Lei 8666/93.

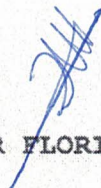
CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

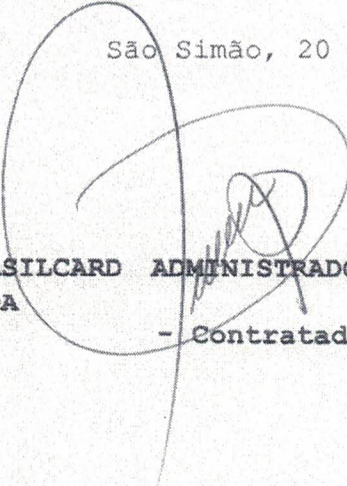
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 062/2019.

CLÁUSULA IV - DO FORO


E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

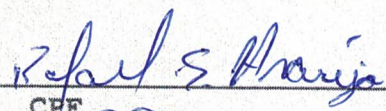
São Simão, 20 de agosto de 2020.


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES
LTDA
- Contratada -

TESTEMUNHAS:


CPF 827.576.071-20


CPF 009.349.001-16